



## ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Contratação de empresa especializada para elaborar PROJETO ELÉTRICO;

O projeto deverá contar item como:

- a) Iluminação:

Distribuição de luminárias: As luminárias devem ser distribuídas de forma a garantir uma iluminação uniforme em todos os ambientes, como ilhas de computadores e áreas de circulação.

Tipos de Luminárias: Utilizar luminárias de LED para eficiência energética e durabilidade.

Interruptores: Posicionar interruptores próximos às entradas dos ambientes para facilitar o acesso.

- b) Tomadas:

Distribuição de Tomadas: Instalar tomadas em todas as paredes dos escritórios e áreas de circulação, garantindo que nenhuma tomada fique a mais de 3 metros de distância da outra.

Tomadas Especiais: Prever tomadas para equipamentos específicos, como computadores e impressoras nos escritórios e ar condicionado.

Previsão de tomadas para Sistema de iluminação de emergência

O projeto de instalações elétricas, deverão ser constituídos de elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações, que visam definir e disciplinar a elaboração dos sistemas.

- c) Quadro de Distribuição:

Localização: O quadro de distribuição deve ser instalado em um local de fácil acesso, preferencialmente na área de circulação.

Divisão de Circuitos: Dividir os circuitos de iluminação e tomadas para evitar sobrecarga. Cada circuito deve ser protegido por disjuntores adequados.

- d) Cabeamento:

Tipos de Cabos: Utilizar cabos com isolamento adequado para cada tipo de circuito (iluminação, tomadas, ar condicionados etc.).

Dimensionamento: Dimensionar os cabos de acordo com a carga prevista para cada circuito, seguindo as normas técnicas vigentes.

- e) Proteção e Segurança:

Disjuntores e DRs: Instalar disjuntores e dispositivos diferenciais residuais (DRs) para proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos.

Aterrramento: Garantir um sistema de aterrramento eficiente para proteção contra choques elétricos.



f) Normas e Regulamentações

Conformidade: Assegurar que todo o projeto esteja em conformidade com as normas técnicas brasileiras, como a NBR 5410.

E em conformidade com as diretrizes técnicas para elaboração de Projetos Elétricos.

1.2 A empresa deverá fornecer:

- a) Deverá ser fornecido a ART do Projeto Elétrico;
- a) O projeto deve ser elaborado por um engenheiro eletricista registrado nos órgãos técnicos.
- b) Os conduítes devem ser feitos externos à parede, em metal para proteger e organizar os cabos elétricos nas paredes e tetos na construção existente.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A elaboração do Projeto elétrico se faz necessário para a realização da substituição da elétrica em razão da troca do telhado na Divisão de Logística e Patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar do RS.

A substituição da rede elétrica antiga é uma medida essencial para garantir a segurança, eficiência e conformidade com as normas técnicas. Além de reduzir riscos e custos de manutenção, uma rede elétrica moderna atende às demandas atuais e futuras, valorizando o imóvel e proporcionando tranquilidade aos seus ocupantes.

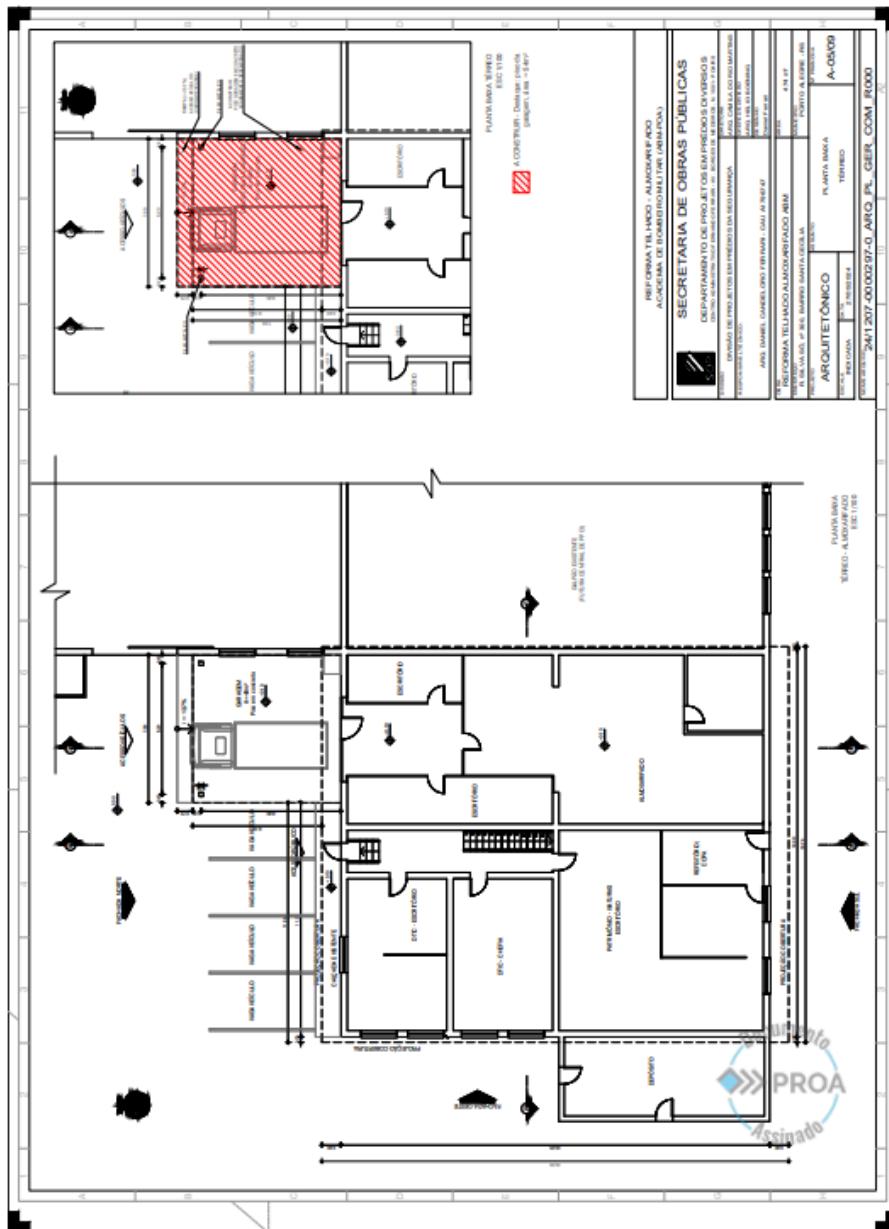
Além disso, buscamos a eficiência energética objetivando a redução de perdas das redes elétricas antigas que podem apresentar perdas significativas de energia devido à resistência dos materiais e conexões inadequadas. A substituição por uma rede moderna pode reduzir essas perdas, resultando em economia de energia e de custos ao erário público.

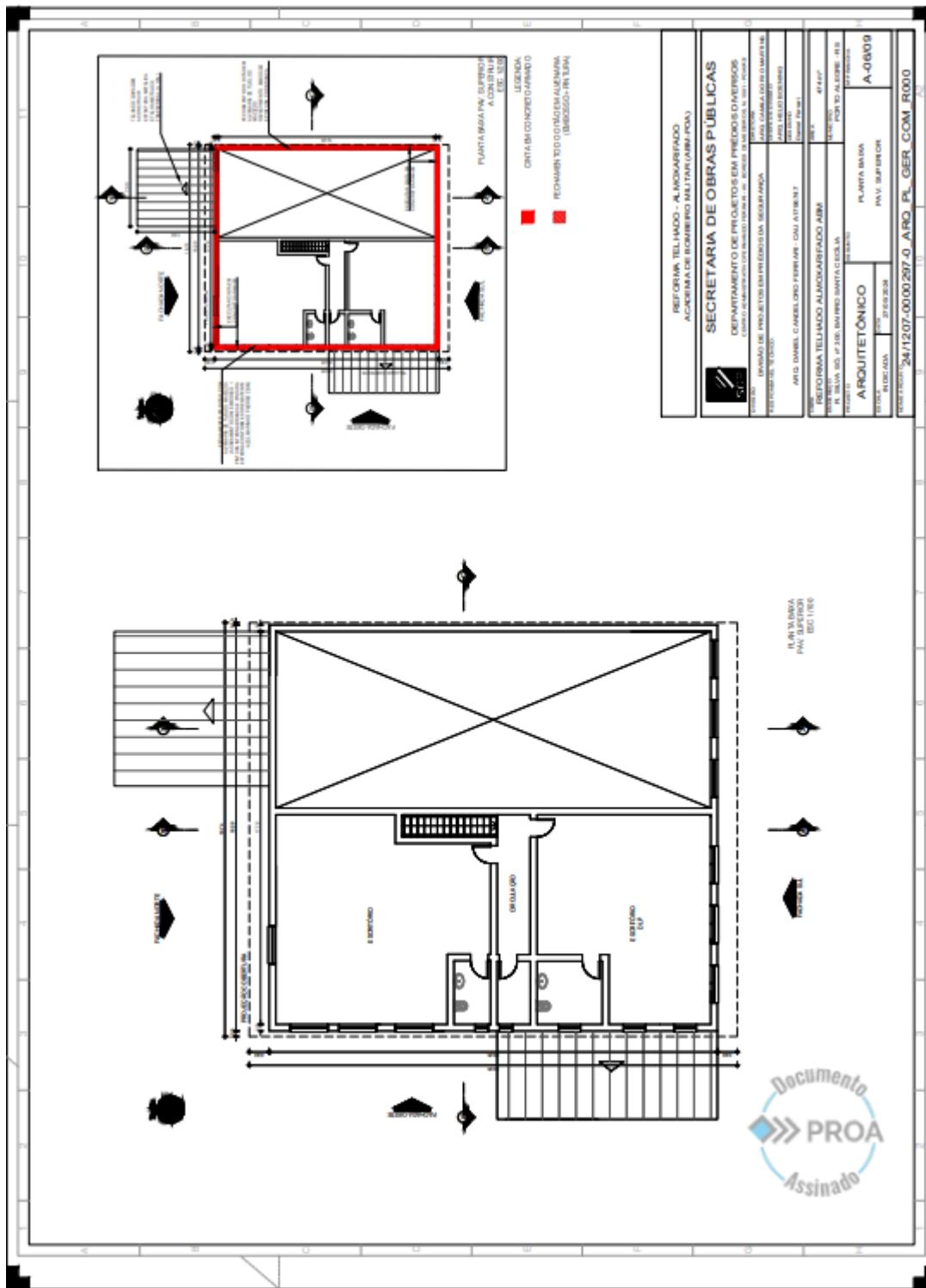
2.2. Planta da área onde deverá ser feito o projeto elétrico:



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO





### **3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1. No Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), sito à Rua Silva Só, nº. 300, Bairro Santa Cecília, CEP. 90610-270.

3.2. A empresa deverá agendar o dia para visita ao local, mediante prévio agendamento pelo fone: **51 9819-0226** falar com **Tenente Luciana** ou e-mail: **orcamentos@cbm.rs.gov.br** e no endereço Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), sito à Rua Silva Só, nº. 300, Bairro Santa Cecília, CEP. 90610-270.



3.3. Será exigida da empresa contratada a declaração de que tem conhecimento do local e condições onde se realizará os projetos.

#### **4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. No horário agendado. Endereço: Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), sito à Rua Silva Só, nº. 300, Bairro Santa Cecília, CEP. 90610-270.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PRESTAÇÃO**

O serviço deverá abranger os seguintes itens:

5.1. Elaborar PROJETO ELÉTRICO;

ART do Projeto elétrico elaborado;

5.2. Na execução do serviço solicitado deverão ser seguidas as diretrizes da Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público do Departamento de Projetos em Prédios Diversos da Secretaria de Obras Públicas do RS abaixo, quando cabíveis:

- DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO;
- DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE

FUNDAÇÕES, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA;

- DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS;
- DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS;
- DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE

SEGURANÇA DO TRABALHO;

- DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE SONDAZEM;
- DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL E PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO/REFORÇO
- DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

#### **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

6.1. Os serviços devem observar as normativas técnicas vigentes e apresentar responsável técnico para o desenvolvimento dos procedimentos executivos que sejam compatíveis com as diretrizes da SOP, as diretrizes serão fornecidas pela administração, como anexo.

6.2. Será por conta da Contratada as despesas com deslocamento e pelo fornecimento dos serviços, bem como refazê-los até que sejam aprovados pela SOP.

6.3. A empresa contratada e seus funcionários devem se obrigar a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, mesmo após a conclusão dos projetos ou do término da relação contratual.



6.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos.

6.5. A empresa contratada deverá comunicar imediatamente o CBMRS sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

6.6. Após a finalização dos serviços a CONTRATADA deve entregar todos em cópia física e digital e em condições de uma avaliação completa pelo fiscal de contrato;

6.7. A empresa contratada deverá oferecer garantia dos projetos executados pelo prazo mínimo de dois anos, sem nenhum valor acrescido, inclusive se necessitar refazer eles por conter erros ou não terem seguido as diretrizes da SOP.

6.8. Os Projetos elétricos deverão ser elaborados a partir das plantas baixas anexadas a essa dispensa de licitação e com visitas ao local. Deverá ser observado o presente Termo de Referência fornecido pela CONTRATANTE.

## **7. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

7.1. Conforme itens 5 e 6 do presente Termo de Referência.

## **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

8.1. Comunicar à empresa contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado;

8.2. Permitir o acesso da empresa contratada nas dependências do CBMRS para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;

8.3. Prestar informações e esclarecimentos que forem formalmente solicitados pela empresa contratada por meio do e-mail [orcamentos@cbm.rs.gov.br](mailto:orcamentos@cbm.rs.gov.br), desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados.

8.4. O CONTRATANTE deterá todos os direitos de propriedade sobre os projetos desenvolvidos, assim como de toda a documentação produzida e entregue pela CONTRATADA.

8.5. A sondagem e os laudos poderão ser utilizados sempre que houver necessidade e interesse do CBMRS.

## **9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

9.1. Deverá ser observada a Instrução Normativa nº. 08/2020, de 02/09/2020, no que tange aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos nos arts. 6º e 8º, que dispõem sobre critérios socioambientais gerais e práticas de sustentabilidade para contratação de serviços, quando atinentes e cabíveis ao objeto deste Termo de Referência.

## **10. CENTRO DE CUSTOS E ORIGEM DO RECURSO**

10.1. Conforme requerido pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº. 55.717/2021, informa-se que o código de centro de custos é 120701000000000.

Informa-se, ainda, que o recurso empenhado é de origem do Estado do Rio Grande do Sul.



## **11. EVENTUAL PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

11.1. Informa-se não haver necessidade de publicação do Edital no Diário Oficial da União (DOU).

MARCELO SAOUAYA - Cap QOEM

Chefe da Seção de Imóveis da Divisão de Logística e Patrimônio